

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XIX - Edição Extra 2334 - 30 de novembro de 2020

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 2961/2020

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JOSÉ DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/GABINETE DO PREFEITO, a contar de 16 de novembro de 2020.

Itajaí, 16 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.068, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

SUBSTITUI MEMBROS DO FÓRUM PERMANENTE DA AGENDA 21 DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Decreto nº 6.459, de 13 de março de 2002, com alterações posteriores, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 3340014/2020 – 66134/2020-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Fórum Permanente da Agenda 21 de Itajaí, em substituição à nomeação feita através do Decreto nº 11.896, de 06 de maio de 2020, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Suplente: Roberto Klintwort, substituindo Cleiton Roberto Pereira
- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
 Titular: Lúcio Pereira Vieira, substituindo Roseli Bernadete Weber Pinto
 Suplente: Karin Regina Cardoso de Oliveira, substituindo Lúcio Pereira Vieira
- Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil: Titular: Raphael Catarina, substituindo Thamy Regina Reiser
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Rafaela Aparecida Marçal, substituindo Bruna Ana Paulo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de novembro de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI Prefeito Municipal

GASPAR LAUS Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. SEGURANÇA

PORTARIA SMSPMI Nº 002/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN-ÇA PÚBLICA DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 107, da Lei Complementar n.º 274, de 25 de novembro de 2014, e considerando as indicações dos membros pelo Corregedor da Guarda Municipal através da C.I n.º 4.097/2020/SMSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal da Lei Complementar n.º 274/2014 c/c Lei n.º 2960/1995, compreendendo o Processo Sumário (art. 131 da Lei nº 2960/1995), a Sindicância (art. 132 e segs. da Lei nº 2960/1995), e o Processo Disciplinar (art. 136 da Lei nº 2960/1995), que será formada pelos servidores William Gonçalves, matrícula 17211101, Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 e Odair David, matrícula 1126101.

Art. 2º A presidência da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal será exercida pelo servidor William Gonçalves.

Art. 3º As sindicâncias e os processos administrativos em trâmite na Corregedoria da Guarda Municipal deverão ser doravante conduzidos pelos membros nomeados neste ato

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SMSPMI Nº 001/2019, publicada na Edição n. 2109 do Jornal do Município no dia 25 de julho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Itajaí, 30 de novembro de 2020.

RUI GARCIA DOS SANTOS Secretário Municipal de Segurança Pública de Itajaí

ATOS DA SEC. SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 002 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A LEI N° 6.984 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, NO QUE SE REFERE À FORMA DE CÁLCULO PARA REPASSE DOS VALORES REFERENTE AOS CICLOS VIGENTES NO PERÍODO DE ANÁLISE DO PAGAMENTO (PAP) NO ANO DE 2020.

Considerando a Lei Municipal 6.984 de 13 de dezembro de 2018, que regulamenta o Componente Municipal do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica e dos Centros de Especialidades Odontológicas;

Considerando, para o pagamento do Primeiro Ciclo do PMAQ – CEO, a Portaria Ministerial $n^{\rm o}$ 677 de 03 de junho de 2015;

Considerando, para o pagamento do Segundo Ciclo do PMAQ – CEO, a Portaria Ministerial nº 307 de 28 fevereiro de 2020;

Considerando, para o pagamento do Terceiro Ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ - AB), a Portaria Ministerial nº 1.645 de 01 de outubro de 2015 e a Portaria Ministerial nº 874, de 10 de maio de 2019.



RESOLVE:

Art. 1º Quanto ao Primeiro e Segundo Ciclo - CEO, o Ministério da Saúde realizou os repasses mensais ao município, referente ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de agosto de 2020, sendo que 60% do valor total deste repasse corresponde a R\$ 36.554,058 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) que será pago da seguinte forma:

I - número de meses (período de 01/01/2020 a 31/08/2020), multiplicado pelo valor de repasse por equipe (60%), multiplicado pelo número de equipes com a mesma certificação, dividido pelo número de funcionários que recebem por esta classificação.

a) os servidores que receberam pela classificação do CEO são um total de 29 (vinte e nove) pessoas, uma única equipe, que dividirão o valor do Incentivo Financeiro de Desempenho (IFD) total de R\$ \$ 36.554,058 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), cabendo a cada um o importe de R\$ 1. 260, 48 (um mil duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Quanto ao Terceiro Ciclo - AB, o Ministério da Saúde realizou os depósitos mensais ao município, referente ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de agosto de 2020, sendo que 60% do valor total deste repasse corresponde a R\$ 1.249.081,73 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil oitenta e um reais e setenta e três centavos) que será pago da seguinte forma:

I - número de meses (período de 01/01/2020 a 31/08/2020), multiplicado pelo valor de repasse por equipe (60%), multiplicado pelo número de equipes com a mesma certificação, dividido pelo número de funcionários que recebem por esta classificação.

a) os servidores que receberam a classificação ÓTIMO, foi uma única equipe, com 09 (nove) pessoas, que dividirão o valor do Incentivo Financeiro de Desempenho (IFD) total de R\$ 42.182,21 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), cabendo a cada um o importe de R\$ 4. 686,91 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

b) os servidores que receberam pela classificação MUITO BOM, foram 17 (dezessete) equipes, com o total de 179 (cento e setenta e nove) pessoas, que dividirão o valor do Incentivo Financeiro de Desempenho (IFD) total de R\$ 666.294 (seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais), cabendo a cada um o importe de R\$ 3.722,31 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

c) os servidores que receberam pela classificação BOM, foram 25 (vinte e cinco) equipes, com o total de 263 (duzentos e sessenta e três) pessoas, que dividirão o valor do Incentivo Financeiro de Desempenho (IFD) total de R\$ 540.605,52 (quinhentos e quarenta mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cabendo a cada um o importe de R\$ 2.055,53 (dois mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e três

Art. 3º Os pagamentos do Incentivo Financeiro de Desempenho (IFD) serão lançados na folha de pagamento do mês de dezembro de 2020.

Art. 4º Foram aplicados os requisitos do Art. 7º da Lei nº 6.984 de 13 de dezembro de 2018, para os profissionais que receberam Incentivo Financeiro de Desempenho (IFD) diferenciado.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 30 de novembro de 2020.

Emerson Roberto Duarte Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA SMS Nº 064 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **Secretário Municipal da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 51, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavivis (COVID-19).

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13,979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.868, de 16 de março de 2020, declarau situação de emergência em saúde pública do Município de Italjal, em razão de epidemia de doenç, infeccios útral respiratória causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, no día 17 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto n. 515, por meio do qual declarou "situação de emergência em todo o território catarinense", para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria 938 de 18 de março de 2020, que regulamenta o funcionamento de estabelecimentos comerciais, ações da administração pública direta e indireta do município de Itajaí frente a situação de emergência em saúde pública causada pelo Coronavírus (COVID 19):

CONSIDERANDO que, no día 30 de março de 2020, o Prefeito do Município de Itajaí promulgou o Decreto nº 11.879, por meio do qual determinou "adoção de todas as normas estaduais de enfrentamento a situação de emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)" em todo o território municípat;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavirus (COVID-19):

CONSIDERANDO, que o momento atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença (COVID-19) no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020;

CONSIDERANDO que, o Decreto nº 11.890, de 29 de abril de 2020, "estabelece a rotina trabalho no município de Itajaí em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratá causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o art. 1º, §3º, do Decreto nº 11.890, estabelece que "os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, são considerados essenciais para os efeitos desse Decreto os servidores desses orgãos que se enquadrarem nas condições do parágrafo 2P, POERAO ser dispensados do trabalho presencial mediante manifestação devidamente fundamentada da chefia imediata e do titulad não órgão;





CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde, entre os meses de março a agosto de 2020, concedeu o afastamento para os servidores com doenças crônicas, doenças autoimunes, gestantes, ou com idade acima de 60 (sessenta) anos para diminuir a exposição dos servidores no momento em que o número de casos de infecção estavam em grande ascensão:

CONSIDERANDO reanálise individual e pormenorizada da motivação do afastamento de cada um dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, realizada através da Portaria 051/2020:

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o retorno imediato dos servidores afastados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme lista no anexo 1, devendo se apresentar prontamente a sua chefía imediata imprescindivelmente no día 07 de dezembro de 2020, sob pena de, não o fazendo, serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrato único: os servidores atualmente afastados pelo critério "gestantes", terão seu afastamento ou realacação analisados, conforme o caso, havendo a possibilidade de exercício de função ou alecação em departamento que não tenhamo contato com o público suspeito de intecção respiratória (COVID-19), tal anájise será realizada pelo Diretoria de Atenção à Saúde e, somente após termino da licença maternidade, estes deverão retornar imediatamente a sua chelia imediata.

Art. 2° O servidor que discordar da reanálise que motivou a decisão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde poderá, após se apresentar a sua chefía imediata, recorrer da decisão, apresentando fundamentação e decumentação inerentes, diretamente a perícia

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação

Emerson Roberto Duarte cretário Municipal de Sa



PREFEITURA DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia Secretário Municipal de Comunicação Social JP 1812-SC

Karine Rosane Mendonça Jornalista responsável JP 5476-SC







ANEXO 1

Nome	Matrícula
Abaail Maria Goncalves	1401104
Alcinea Stuart Marinho	2088301
Alda de Fatima Belfort Costa	386206
Alessandra Neves Brandão	1311104
Alexandre Pereira	364508/364507
Aline Patrícia de Jesus Prado	387706
Altamira Espindola	191102
Amanda Pereira Duarte Klaar	2085301
Ana Maria dos Santos Lii	173101
Ana Maria Santos Viecelli	1885701
Ana Paula Pacheco de Souza Gonçalves	311703
Ana Paula Parise	2158001
Ana Roseli Bento	1296001
Ana Terezinha Vidmar	1508401
Andrea Tribeck Ferreira	1249303
Angela Aparecida Moreira	1892701
Angela Cristina Dias de Oliveira	1700202
Angela Maria de Souza	855901
Anisete Maria da Silva Lima	1263301
Antonio Carlos da Cunha Tavares	174701
Antônio Carlos de Castro Gama	169401
Apolonia Pereira	388206
Araci da Silva Sagas	887901
Arizolete dos Santos	1887201
Avanir Rita da Silva	1719401
Barbara Eliane Matos	1402005 - 1402004
Beatriz Pisetta Bacca	87202
Bruno Milanez Espindola	2031101
Carla Gonçalves	1834301
Carlos Alberto Uller	1790901
Carlos Augusto Lopes	1604202
Carolina Covolan Malburg	1322603
Carolina Machado Caroline Paiva Pereira	1612901 1719502
Celina Santos Lima	639003
Christiane Cardozo da Silva	1136604
Christiane de Souza Bathke	1523801
Christiane Michelle Algauer	1318203
Cirlene de Oliveira Krammel	1772201
Claudia Aparecida Pacheco	1545604
Claudia M. H. Mello Quintino	1272504
Claudia Maria de Abreu Schnaider	1819501
Claudine Cugnier	1383502
Claudinei Correa	397107
Conceicao Alves Pereira	1520101
Daisy Armelinda Lindner de A. Coelho	1402708
Dalva Aparecida Pollein Silva	1123501
Danira Schweigert	1546601
Darci Noemia dos Santos Gonçalves	713101
Dayane Souza Pereira	2318501
Débora dos Santos Rodrigues	171301
Debora Malkut Delfino	1353103
Denise de Camargo	1827801
Dimas Domingues Ribeiro	1366207
Dircélia Machado Pereira	2024002
Dulce Neves de Oliveira Correa	1266301
Edgar Afonso de Oliveira Machado	2284101
Elaine Cristina da Silva Bento	1638101
Elaine Cristina Nunes	1885801





Eliana da Luz	744408
Elianora de Goes Rebello Adriano	1717701
Elisabete da Graca da Silva	1914401
Elisabeth de Senna	367506
Elisane da Rosa Torales Benitez	2073501
Elisangela Neves de Souza	1533402
Elizabeth Christina Verissimo	1638301
Elizabeth Teresinha Milezzi	1679001
Elizete Regina Pauletti	713808
Emmanuelle Mikos Passos Izumi	1108301
Eneida Mandagará de Oliveira	1714601
Enio Muller	1846201
Erica da Costa	713301
Esmaely Linhares	822601
Etelvino Linassi	382006
Eva Aparecida Schatzmann	1602501
Fabiana das Neves	331602
Fabiana Ferreira	787706 - 787708
Fabiano dos Santos	2075201
Fernanda Piccolo	835401
Fernanda Priscila Luz da Silva dos Santo	1397103
Fernanda Raquel dos Santos	1826101
Francielle Amorim	1793702
Gabriel Martini	1538101
Geci Berenstein	2074501
George Ubiratan Carmo da Silva	1269905
Gilda de Oliveira Guerreiro	739201
Gisele Elaine Ferreira Rodrigues	1074606
Gisele Ricardo Gleide Nara de Amorim	1062004
Gleusa Mariin Soares	376707
Graciela Rodrigues da Cruz	1879001
Grasiella Santos Bornhausen Marioto	872301
Helena Saares Gobetti	1789301
Helio Amaral	1096403
Henrique Leonardo Couto	1973703 - 1973704
Hildegard Pereira de Amo	1879702
Horace Houw	171901
Ildamar Pereira	171601
Inácia de Avila Alves	390206
Ingryd Guimaraes de Souza B de A Brito	2164701
rene Barcelos	563608
Isabel Cristiane Corréa	836901
sabela Beatriz Pisetta Leistner	2287801
vone dos Santos	416201
vonete Savio Serafim	1618601
Jamilton João da Silva	1740801
Janaina de Nascimento	1670903
Jandira Berlim	592906
Jandira Teresinha Majolo Weber	1822401
Janette Ferreira S Da Silva	730106
Janice dos Santos da Silva	1482002
Jogo Luis Raduenz Lagos	1518801
Jogo Luiz Gava	1947701
João Reis de Souza	2085401
Jocelina Claudete de Menezes	1267403
Jonas Laerte Longen	1520601
	1170801
Jose Alfonso Monestel Montoya	170801 267102
Jose Alfonso Monestel Montoya José Antônio Hood Velleda	267102
Jose Alfonso Monestel Montoya José Antônio Hood Velleda José Donizeti Tomaz	267102 2339601
Jose Alfonso Monestel Montoya José Antônio Hood Velleda José Donizeti Tomaz Jose Jogo de Souza Filho	267102
Jonus Lueire Longen Jose Alfonso Monestel Montoya José Antônio Hood Velleda José Donizetti Tomaz Jose Joao de Souza Filho Josefa da Conceição Saramento Josefina de Freitas Tibincoski	267102 2339601 526001





Julita Schramm	1252205
Jussara de Fátima Borges	1989901
Karina Sabrina Almeida	1972501
Karla de Bem Alcantara	1515901
Kathiane Cristine dos Santos Cordeiro	2287401
Katia Aparecida de Souza Domingos	523202
Katia do Socorro Ribeiro Brito	937602
Katia Fiad Mendes	2093801
Katia Regina Reis Luciano	1373703
Katia Regina Vieira Rodrigues	744513
Kelly Cristina Durschnabel	2003701
Kisis Massaneiro Barbosa	2032102
Laura dos Prazeres	887901
Leda Maria dos Santos	1832901
Leila Salina de Paiva	1377903
Lenice Bernardi	1886101
Leocadia Pisetta	1304701
Leonor Osmarina Simas	1358805
Lívia Leal Machado	1621402
Lucia Helena de M Oliveira Pitta	1318503
Luciana Baldessari Laurenço Schneider	1942101
Luciane Campos Gislon	433101
Luciano de Moraes Buchrieser	2080601
Lucimary Nascimento dos Santos Arrondo	1469404
Luisa Ana Klein	1106901
Luiz Alberto Delatorre	1817901
Luiz Savio Stahelim	177201
Luiz Sergio Tognotti	852701
Luzia Bazilissa Fernandes	841701
Luzia da Silva Joao	1779101
Marcela Alaide Furtado	1611401
Marcelina Ferreira da Rosa Nascimento	2026602
Marcia Boni	1378403
Marcia Helena Passos de Oliveira	1553712
Márcia Mariano Zin	1305602
Marcio Espíndola Patrianova	222101
Marco Antonio Cortelazzo	2340301
Marco Giostri	1213203
Margot Sordi Macedo	221701
Maria Angela Moreira Garcia	1689901
Maria Angelina de Campos	1151906
Maria Aparecida de Oliveira Baptista	1154801
Maria Aparecida Serpa	712501
Maria Bernardete da Veiga Chakirian	1621501
Maria Brasilina Conceicao Ventura	801301
Maria da Gloria Barbosa	1353303
Maria da Graça Scaratti Sklar	1989601
Maria de Fatima Boava	711901
Maria de Lourdes Alves da Silva	1912901
Maria de Lourdes Castro	1877401
Maria de Lourdes Castro Maria de Lourdes Gomes Martins	1353403
	1605501
Maria Elisabeth Correa Farias	
Maria Helena Mendonca	380507
Maria Irene Pacheco	712201
Maria Izabel Vieira	1330704
Maria Madalena Simas	402008
Maria Silvia de Souza	1311303
Mario Silvio Azevedo	55401
Marisa Faust Bridi	1637901
Marlene Reis	402102
Marlene Silveira Scherer	1993201
Marlene Sonia Baptista Dias Marlete T. de Borba Estevao	857701 847306





Martinha Izabel da Graca	345301
Matheus de Maria Inez	2177301
Matilde Soares de Miranda	742101
Mauro Cesar Ventura	1154302
Mayara Martins Weinert	2048701
Mickael Jose Abu Farah	938203
Miriam Zimmermann dos Santos	1534501
Mirna Macarena Silva	1896202
Mogcir Torgles Benitez	2322601
Monica Araujo de Lira Harbs	1151001
Monica de Miranda Alencar	1251708
Nara Carolina S. Machado	475007
Nara Elizabete Felippi	1104101
Neide Aparecida de Carvalho	1826302
Nelio Mees	1106201
Nelsa Zana	222401
Neusa Eli Regis	882305
Neusa Fatima de Oliveira	380907
Neusa Maria Magno da Silva	1378603
Nicolau Ribeiro Tavares	2221601
Niusa Teresinha Bittencourt Lucas	1616901
Nivea Cristina Deschamps Correa	2288401
Noralei Pinto Kaupe	1619102
Oswaldo Roberto de Oliveira	822401
Patricia da Costa Porto Aleare	2233701
Paulo Marcos da Silva Pereira	2069201
Pedro Paulo Bertemes	1217308
Pedro Vilmar Zeferino	1219807
Plinio Augusto Freitas Silveirra	1547401 - 1547402
Rafaela Bittencourt Pedroso Santos	1383202
Raquel Giannattasio	1740601
Raquel Tavares de Carvalho	1504603
Regiane das Graças Alves	1104901
Regiane Ramos	1621902
Reginaldo Jose Sarmento	751201
Rejane Rosa da Silva	1285904
Rejane Salete Rottini da Cunha	1109502
Renata Sagaz Valerio	1456703
Ricardo Parizzi Raymondi	1722901
Rinaldo Alves de Oliveira	840201
Rita de Cassia Mara Ramos Portes	381308
Rita Maria Japiassú	1242303
Roberto Da Silva Miranda	2083101
Roberto Silva Fônseca	2340701
Robson de Oliveira	1834401
Rogéria Crispim	1454105
Rosa Maria da Costa Machado	1768801
Rosa Maria da Silva da Costa	1787001
Rosangela da Silva Avallone Sanchez	835501
Roseli de Lima Candido	1180304
Roseli Ruth Rosa	937303
Rosely Martins Franco de Godoy	2236701
Rosemeire Ribeiro Correa Pinto	1401006
Rosimeri Felicio	1720001
Ruth de Souza Chenk Vieira	1090405
Sandra Cristina Siqueira	1948301
Sandra Espíndola Lunardelli	220001
	471201
Sandra Regina Batista Avila	
Sandra Regina de Souza	1789701
Sandra Regina de Souza Sandra Teresinha Ferreira	1378003
Sandra Regina de Souza Sandra Teresinha Ferreira Selena Dutra Zen	1378003 824201
Sandra Regina de Souza Sandra Teresinha Ferreira Selena Dutra Zen Sidclei Pereira da Silva	1378003 824201 1587101
Sandra Regina de Souza Sandra Teresinha Ferreira Selena Dutra Zen	1378003 824201







Silvano Branco Gonçalves 1595901	Sidnei da Silva Oliveira	1946702
Silvana Fraga Fulgencio 834406		
Silvana Vieira Marques 1380204		
SIMOR Reginar de Ajencar 1897901	Silvana Fraga Fulgencio	836406
Simone Jaqueline Dataquio Tomio 11/33/04		
Sifel Colombori Frete 1822201 Solange de Oliveira 1594901 Sonia Decurs Souza Saragaça 1947001 Sonia Maria de Souza 742703 Sonia Maria de Souza 742703 Sonia Maria Mebbe 781401 Sonia Maria Meber 781401 Suel Maria Meber 781401 Suel Maria Meber 781401 Suel Meria		
Solaripe de Oliveira 159490	Simone Jaqueline Dalsoquio Tomio	1123204
Senia (Baura Souza Sarageça 1947001		
Sonia Maria Mabba S0078		
Sania Maria Mabba S80708		
Sonia Maria Weber		
Suel Crispin da Silva 1612101		
Sueli Nunes	Sonia Maria Weber	
Suéllen Machado 200680 Suzena Santana dos Santos 152210 Tamires Rodrígues 1459302 Tereza de Faltima Legal 1105301 Thereza fraina Legal 1105301 Thereza fraina Legal 1105301 Thereza fraina Maria Starling Braga Campos 1993901 Ticlana da Silva Alves Burga 2004701 Valdemar Rodrígues 1790302 2004701 Valdemar Rodrígues 1790302 Vanisa Pristilla de Silva 1977901 Vanisa Pristilla de Silva 1977901 Vanisa Pristilla de Tenasoni Ramos 87 1901 Vanisa Pristilla Tenasoni Ramos 87 1901 Vanisa Ventiura Pereira 1294704 Vanida de Casto Arruda Souza 48 1801 Veltasio da Velga 224860 Veltasio da Velga 224860 Veltasio da Velga 24860 Veltasio da Velga 348701 Veltasio pereira 348701 Veltasio pereira 34801 Volman Brasil a Reservacio 1251803 Wilson Bonetti 949501 Wilson Bonetti 949501 Wilson Boselti 2049402 Wilson Bose Ceeho Cliveira 2049402		
Suzena Santana das Santas 1522101 Tamites Rodiques 1459302 Tereza de Fallima Legal 1105301 Therezinha Maria Starling Braga Campos 1993901 Ticiana da Silva Alves Burgas 2094701 Valatina Duarte da Silva Alves Burgas 1790302 Valatina Duarte da Silva Gresso 1790302 Valatina Duarte da Silva Gresso 1877901 Varian Serdife Comarcia Ramos 871901 Varia Berdifea Comarcia Ramos 871901 Varial de Ventura Pereira 1294704 Verlado da Ventura Pereira 1294704 Verlado da Ventura Pereira 2248601 Verlado da Verlado Silva 604508 Vera Terejarina Cabral Mendes 1104301 Vilmara Rocha das Sontas 1307803 Vilmara Rocha das Rocha 1251803 Wilson Bonetti 204402		
Tamires Radisjues 1459302		
Tereza de Fallma Legal	Suzana Santana dos Santos	1522101
Thereinha Maria Starling Braga Compos 1993901 Ticland ad Silva Alves Burgo 2094701 Valdemar Rodrigues 1790302 Valdemar Rodrigues 1790302 Vanissa Priscilla Wilesner Krobel 1935701 Vanissa Priscilla Wilesner Krobel 1935701 Vanis Beatifies Tomasoni Romos 871901 Vania Beatifies Tomasoni Romos 871901 Vania Ventura Pereira 1794704 Vanida da Catosta Arruda Souza 481801 Velosio da Veiga 2248601 Vera Libida Olyeleta Da Silva 604568 Vera Tereira Catosta Mendes 1104301 Vera Tereira Catosta Mendes 1490301 Vera Bera Tereira 1490301 Volmen Breria 1490301 Valdikira Pirta de Azeweda 1251803 Wilson Bonetti 949501 Wilson Bonetti 949501 Wilson Bose Cenho Cliveira 204402		
Ticlana da Silva Alves Burgos 2094701 Valdermar Rodrígues 1790302 Valmira Duarte da Silva 1790302 Valmira Duarte da Silva 1797901 Vanisa Direita Wisener Krobel 1783701 Vanisa Beatifica Homosoni Ramos 871701 Verla Color Ostra Amuda Souza 481801 Verla Color Ostra Bos Silva 604508 Verla Tetezirha Cabral Mendes 1104301 Villana Cabral Cardoso 144693 Villana Cabral Cardoso 1307803 Villana Bara Feller 834901 Villana Bara Feller 151801 Villana Bara Feller 151801 Villana Bara Feller 151801 Villana Bara Feller 151803 Wilson Bonelli 949501 Wilson Bonelli 949501 Wilson Boselli 949501 Wilson Boselli 2044902		
Valdemar Rodrigues 1790302	Therezinha Maria Starling Braga Campos	1993901
Vachinica Duarte da Silva 1977901 Vacnessa Pfisilla Wiesner Krobel 1935701 Vania Beatrice Tomasoni Romos 871901 Vania Ventrura Pretira 1294704 Vania Losto Arruda Souza 481801 Vestasio da Veriga 2248601 Vera Lucia Ofiveira Da Silva 604508 Vera Terezirha Cabral Mendes 1104301 Vilmar Cabral Cardoso 1464503 Vilhara Robardo das Santos 1307803 Viltan José Pereira 834901 Volmen Brezira 834801 Valetira Finia de Azevedo 1251803 Wilson Bonetti 949501 Wilson Josée Ceelho Cléveira 204902		
Vanessa Ptiscilla Wiesner Krobel 1935/701 Vania Beatine Temason Ramos 871901 Vania Ventura Pereira 1294704 Vanida da Costo Arruda Souza 481801 Verlas da Veiga 2248601 Vera Loia O'Iveria Da Silva 60558 Vera Terezinha Cabral Mendes 1104301 Vilmac Cabral Cardeso 1444033 Vilmac Robria Cardeso 150/803 Vilmara Robria Cabral Mendes 150/803 Vilmara Robria Cabral Mendes 150/803 Vilmara Robria Feller 151/9301 Valmen Pereira 834801 Wilson Bonetti 94/9501 Wilson Bonetti 94/9501 Wilson Bose Cebho Cliveira 204/902		
Vania Beatrice Tomasoni Romos 871901 Vania Ventruor Pereira 1294704 Vanilada da Costa Arruda Souza 481801 Velasio da Velga 2248801 Vera Lucia O'Eveira Da Silva 604508 Vera Terezinha Cabral Mendes 1104301 Vilmar Cabral Cardoso 1464503 Vilhara Robard das Santos 1307803 Vilton José Pereira 834901 Volmem Brezira 834801 Valditár Brita de Azevedo 1251803 Wilson Bonetfi 949501 Wilson Bose Celho Cliveira 204902		
Vania Ventura Pereira 1294704 Vaniada da Costo Arruda Souza 481801 Velasio da Veiga 2248601 Vera Libida Diversia Da Silva 604508 Vera Terezinha Cabral Mendes 1104301 Vilma Cabral Cardeso 1444033 Vilma Cabral Cardeso 1807803 Vilma Cabral Cardeso 1807803 Vilma Las Pereira 854901 Valmen Pereira 834801 Wilson Bonetti 949501 Wilson Bonetti 949501 Wilson Yabase Coeho Cliveira 204402		
Vanilata da Costa Arruda Souza 481801 Veria Usica O'Iveira Da Silva 2248601 Vera Lucia O'Iveira Da Silva 604508 Vera Terzinia Cabral Mendes 1104301 Vilma Cabral Cardoso 1444503 Vilhara Roban das Santos 1307803 Viltan José Pereira 834901 Volnen Brz, Feller 1619301 Valmen Brz, Feller 1384801 Walstin Brant de Azevedo 1251803 Wilson Bonetti 949501 Wilson Josée Ceelho Cliveira 2049402		
Velasio da Veiga 2248601 Vera Usia Di Veria Da Silva 604568 Vera Terezinha Cabral Mendes 1104301 Vilma Cabral Cardeso 1464603 Vilma Cabral Cardeso 1464603 Vilna José Pretera 834901 Viviana Biza Feller 1307803 Viviana Biza Feller 148601 Viviana Biza Feller 128801 Wilson Baza Feller 1281803 Wilson Bonelli 949501 Wilson Yabase Coelho Cléveira 204402		
Vera Lucia Oliveira Da Silva 604508 Vera Terezinha Cabral Mendes 1104301 Vilma Cabral Cardoso 1444503 Vilhara Robando das Santos 1307803 Vilton José Pereira 834901 Volnen Braz Feller 1619301 Valmar Robando 334801 Valmar Braz de Azevedo 1251803 Wilson Bonetti 949501 Wilson Josée Ceelho Cliveira 2049402		
Vera TereZirha Cabral Mendes 1104301 Wilma Cabral Cardoso 1444903 Wilma Cabral Cardoso 1367803 Villora Dasé Pereira 834901 Wilcon Baz Feller 1619301 Volmen Braz Feller 1619301 Volmen Pereira 834801 Waldistra Pintra de Azeveda 1251803 Wilson Bonetti 949501 Wilson Yaloise Coelho Cliveira 2049402		
Vilma Cabral Cardoso 1444503 Vilhara Rocha das Santos 1307603 Viltan José Pereira 834901 Viltan José Pereira 1619301 Volmen Braz Feller 1619301 Volmen Pereira 834801 Waldriffa Pinto de Azevecio 1251803 Wilson Bonetti 949501 Wilson Todise Coelho Cliveira 2049402	Vera Lúcia Oliveira Da Silva	
Vilmara Rocha dos Santos 1307803 Vilhan José Pereira 834901 Viviane Braz Feller 1619301 Valmen Pereira 834801 Valmen Pereira 834801 Walkira Pinto de Azevedo 125 1803 Wilson Bonetti 949501 Wilson Yaloise Coelho Cliveira 2049402		
Villon José Pereira 33,490		
Vivlane Braz Feller 1619301 Volmem Pereitra 834801 Walkirla Pinto de Azevedo 123 1803 Wilson Bonetti 949501 Wilson Yabise Coelho Cliveira 2049402		
Volmem Pereira 834801 Walkifia Pinto de Azevedo 1251803 Wilson Bonetti 949501 Wiviany Thalse Coelho Cliveira 2047402		
Walkiria Pinto de Azevedo 1251803 Wilson Bonetti 549501 Wirisony Thalise Coelho Oliveira 2049402		
Wilson Bonetti 949501 Wiviany Thaise Coelho Oliveira 2049402		
Wiviany Thaise Coelho Oliveira 2049402		
Zelia Marques Antunes 1696901		
	Zelia Marques Antunes	1696901





NOTA TÉCNICA CONJUNTA SMS/DVE/DAS N° 002 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Assunto: Revoga a Nota Técnica Conjunta DVE/DAS Nº 01/2016 e realiza novas orientações sobre a notificação/investigação de casos de desnutrição grave

Considerando que a desnutrição energético-proteica (DEP) pode ser definida como uma doença multifatorial de alta letalidade, capaz de promover diversas alterações tisiológicas na tentativa de adaptar o organismo à escassez de nutrientes (1);

Considerando que a identificação das causas da DEP auxilia o tratamento, melhora a sua resposta e reduz o fisco de morbimortalidade (1);

Considerando que a Desnutrição Grave (casos suspeitos ou confirmados) se tornou de notificação compulsória em Italjaí através da Resolução nº084/SMS/DVE de 17 de julho de 2015, com base na Lei Estadual 10.867 de 07 de agosto de 1998, após a revogação da Notificação Estadual de Desnutrição Grave (DG) através da Portaria n°242 de 10 de abril

Considerando que em 2016 foi publicada a primeira Nota Técnica Conjunta DVE/DAS Nº 01/2016, orientando sobre a nollficação/investigação de casos de desnutrição grave (2).

Considerando que a Nota Técnica Conjunta DVE/DAS Nº 01/2016, necessita de atualização, em relação Confirmação do Diagnóstico em Situações Especiais: Criança Prematura;

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio desta Nota Técnica Conjunta, definir novas orientações sobre a notificação/investigação de casos de desnutrição grave.

1 - NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE

Deverão ser notificados todos os casos suspeitos ou confirmados de DG em crianças de 28 dias até 09 anos 11 meses e 29 dias de idade.

1.1 – Critérios para a notificação da Desnutrição Grave (caso suspeito)

A notificação deverá ser realizada quando a criança apresentar os seguintes critérios antropométricos e/ou clínicos:

a) Uma das classificações abaixo do ponto de corte do Escore-z -3, segundo a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) de 2006 e 2007:

- Peso para Idade: muito baixo (gráficos - anexos 1 a a 4):

- Índice de Massa Corporal (IMC) para Idade: magreza acentuada (gráficos - anexos 5 a

- 8);

 Circunterência do Braço (CB) para idade: muito baixo (gráficos disponíveis em https://saude.itajai.sc.gov.br/d/69);

 Peso para comprimento/estatura: muito baixo (gráficos anexo 9 a 12).

b) Sinais clínicos de marasmo, de Kwashiorkor ou de Kwashiorkor-marasmático quando houver características mistas (3,4).







	Marasmo	Kwashiorkor		
Faixa etária	Incide com mais frequência nos lactentes jovens (abaixo de 12 meses).	Em geral, acomete crianças acima de 2 anos.		
Edema clínico	Ausente	Presente: pernas, abdômen face, mas pode ser generalizado.		
Dermatoses	Ausentes, pele fina, enrugada, com perda da elasticidade, porém, sem lesões cutâneas.	Comuns, geralmente começa nas áreas de maior fricção como os cotovelos. Manchas pelagróides e		

1		descamação da peie.	
Alterações do cabelo	Raras	Muito comuns; quebradiço, perda de brilho e de coloração castanho- vermelho.	
Panículo adiposo	Ausente, emagrecimento acentuado, costelas proeminentes, desparecimento da bala de Bichat (último depósito de gordura a ser consumido, localizado na região malar).	Presente, mas diminuído.	
Hipotrofia muscular	Presente	Presente	
Hepatomegalia	Ausente	Comum	
Apetite	Mantido	Diminuído	
Estado mental	Alerta, inquieta, olhar vivo e choro constante.	Apatia, desinteresse.	

1.2 - Notificação

O profissional do Serviço de Saúde que identifica e inicia o tratamento dos casos de DG será o responsável pela notificação dos mesmos à Vigilância Epidemiológica (VE). Todos os casos notificados devem ser encaminhados para avaliação de médico pediatra e de notificionisto.

A VE deve verificar se o caso preenche os critérios de notificação e iniciar a investigação

1.2 - Fontes

As fontes de notificação são os serviços de saúde públicos ou privados (hospitais, clínicas) e outros serviços da atenção à criança (creches e escolas).

1.4 - Investigação

A Investigação Epidemiológica tem como objetivo a confirmação do diagnóstico classificação do caso conforme os critérios estabelecidos, a identificação das causas e o orientação sobre as medidas de controle.

A VE será a responsável pela investigação em **FICHA PRÓPRIA** (anexo 13) dos casos suspeitos de DG, sendo realizada junto aos profissionais que atendem o caso.







1.4.1 - Critérios para Confirmação do Diagnóstico (realizado pela Vigilân Epidemiológica)

Os casos suspeitos serão classificados e confirmados conforme diagnóstico clínico e/ou antropométrico. Quando não houver diagnóstico clínico, será utilizado o Consenso de Desnutrição Pediátrica da Sociedade Americana de Nutrição Entoral o Parenteral (2014), considerando duas ou mais medidas (5):

	Desnutrição leve	Desnutrição moderada	Desnutrição grave
Velocidade de ganho de peso (< 2 anos de idade)	< 75% do padrãob para o ganho de peso esperado	< 50%° do padrão ^b para o ganho de peso esperado	< 25% º do padrão b para o ganho de peso esperado
Perda de peso (2 u 20 anos de idade)	5% do peso usual	7,5% do peso usual	10% do peso usual
Desaceleração no score-Z de P/C ou P/E	Declínio de 1 score- Z	Declínio de 2 score- Z	Declínio de 3 score- Z
Ingestão inadequada de nutrientes	51-75% da necessidade energética/proteica estirnada rence data an gains in weight and length	26-50% da necessidade energética/proteica estimada	≤ 25% da necessidade energética/proteica estimada

1 4 1 1 - Confirmação do Diganóstico em Situações Especiais

a) Criança Prematura (Idade Gestacional < 37 semanas)

Para a avaliação do estado nutricional de crianças pré-termo, o Ministério da Saúde Para a avaliação da sistado multilatinal de clainifus pre-leinifus, o milisatino de concepcional a utilização das curvas de referência da intergrowth-21ª al 6 4 semanas pos-concepcionais (gráficos – anexos 13 a 14 e também disponível no sifie: https://intergrowth21.ndos_ax.ac.uk/preterm/pt/ManualEntry), quando o companhamento das crianças deve ser transferido para as curvas da OMS (6).

A idade corrigida deve ser utilizada até 2 anos de idade cronológica e até 3 anos, se Idade Gestacional (IG) menor que 28 semanas. Para calcular a idade corrigida, consta na Caderneta da Criança a seguinte explicação:

Primeiro calcular:

40 semanas – IG ao nascimento = tempo que faltou para a IG de termo

Exemplo: 40 semanas - 28 semanas = 12 semanas (corresponde a 3 meses).

Idade cronológica – o tempo que faltou para a IG de termo = Idade Corrigida

ois, descontar a idade cronolóaica:

Continuação do exemplo: Criança com 6 meses (idade Cronológica) – 3 meses (desconto) = 3 meses de Idade Corrigida.

Secretaria Municipal de Saúde





Também será considerada a avallação longitudinal e uma abordagem Integral, envolvendo outros indicadores, para confirmar o estado nutricional de maneira adequada (7).

b) Crianca com deficiência

O Ministério da Saúde considera que as especificidades da criança com deficiência podem demandar uma avaliação diferenciada do seu estado nutricional. Não há um consenso para a avaliação do estado nutricional de pessoas com os diversos tipos de deficiência (7).

Assim, para a confirmação do diagnóstico serão considerados instrumentos específicos para Síndrome de Down (Mustacchi, 2002), para paralisia cerebral (Brooks e colaboradores, 2011) e avaliação longitudinal conforme a recomendação do Ministério da Saúde (7). Esses instrumentos estão disponíveis nas Publicações da Vigilância



Secretaria Municipal Epidemiológica no site (<u>https://saude.itajai.sc.gov.br/d/69</u>).

Os casos suspeitos serão classificados quanto a sua causa:

a) Primária: oferta de alimentação quantitativamente ou qualitativamente Insufficiente em caloridos e nutrientes, sem outra cousa básica para a desnutrição (8). A desnutrição primária grave pode ser diagnosticada eronesemente e a falta de diagnástico de uma causa secundária acameta faihas e demora no tratamento (9).

b) Secundária: ingestão de alimentos não suficiente por necessidades energéticas aumentadas ou por qualquer outro fator não relacionado diretamente ao alimento, como a presença de verminoses, câncer, alergia ou intolerância alimentares, digestão e absorção deficientes de nutrientes (8).

c) Mista: quando há presença de causa primária e secundária, deve-se avaliar qual o principal fator responsável pelo quadro.

- O profissional de saúde que identifica a suspeita deve notificar a VE e enviar a l'icha de Notificação (Cadastro Individual do Sistema de Informação do Agravos de Notificação SINAN), além de fornecer as informações mínimas para análise dos critérios de notificação.
- de notificação.

 Todos os cosos notificados com residência em outro município, a VE deve comunicar à VE do respectivo município.

 Os casos suspeitos ou com informações insuficientes devem ser investigados sob coordenação da VE. O planejamento das ações deve ser estabelecido junto com os profissionais de saúde que acompanham o caso e/ou com a equipe de Estratégia da Saúde da Fornilla responsável pela drea de obrangência. A VE comunicará as casos confirmados de DG à Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) e para a equipe de referência do caso.
- o cuso. Os encaminhamentos devem ser realizados para garantir as medidos de controle, ondo acionadas outras secretarios e/ou instituições conforme necessidade. O Os encaminnamentos determinados encontratos en conforme necessidade. O sendo acionadas outras secretarias e/ou instituições conforme necessidade. O monitoramento da evolução das casos confirmados de DO será de responsabilidade da monitoramento da evolução das casos confirmados de DO será de responsabilidade de Saúde.





VE e a garantia do tratamento da Diretoria de Atenção à Saúde em conjunto com os

Serviços de Saúde.

• Após 6 meses da notificação ou antes se necessário, a VE deve comunicar o caso com evolução insuficiente à Diretoria de Alenção à Saúde, a fim de rever o planejamento das ações juntamente com os profissionais que atendem o caso.

2 - Critérios para evolução da Desnutrição Grave

2.1 - Prazo de encerramento (realizado pela Vigilância Epidemiológica)

Para fins de VE, os casos notificados devem ser acompanhados e encerrados em até 12 meses. A evolução deve ser considerada conforme a situação da criança no momento

do enceramento:

a) Alta por recuperação nutricional: redução da gravidade da desnutrição em duas consultas consecutivas, com intervalo mínimo de um mês entre elas, conforme parâmetro utilizado para confirmação do diagnéstica do case.

b) Alta por idade: quendo a criança completar 10 anos de idade, apresentando acompanhamento mínimo de 12 meses.

c) Obito por DG: quando o óbito estiver relacionado à DG.

d) Obito por outras causos: quando o óbito estiver relacionado à DG.

e) Abandono: quando a criança não for localizada há más de Irás meses.

f) Transferência: quando a criança em undar para outro municípilo.
g) Permanece em Iralamento: quando a criança não apresentar autros critérios de evolução até o prazo de encerramento.

Recuperação nutricional; ações básicas de saúde; tratamento de doenças de base e afecções intercorrentes; promoção da melhoria das condições de vida da família e educação nutricional.

Os casos confirmados devem ser acompanhados pela equipe da Estratégia de Saúde da Família, no mínimo, mensalmente. Se residir fora da área de abrangência, deve ser garantida a avaliação médica mensal.

- Lima AM, Gamaillo; SMM, Oliveira FLC. Desnutrição energético-proteica grave durante a hospitalização: aspectos fisiopatológicos e terapêuticos, São Paulo/Brasil. Rev Paul Pediatr 2010;28(3):353-61.
- Secretario Municipal de Saúde. Diretoria de Vigilância Epidemiológica. Diretoria de tenção à Saúde. Nota Técnica Conjunta DVE/DAS Nº01/2016. Itajai: Secretaria Atenção à Saúde. Noto Municipal de Saúde, 2016.
- Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia. Avoliação nutricional da criança e do adolescente Manual de Orientação. São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia, 2009.







4. MONTE, Cristina M. G. Desnutrição: um desafio se ular a nutrição infantil, JORNAL DE PEDIATRIA. Rio de Janeiro, v. 76, n. 3 Supl., p.s285-s297, 2000.

5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde: Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SiSVAN / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasilia: Ministério da Saúde, 2011. 76p.: il. – (Série G. Estatística e Informação em Saúde).

6. Caderneta da criança: menino: passaporte da cidadania. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenção de Saúde de Criança e Aleitamento Materno. Brasilia; Ministério da Saúde; 2 ed: 2020, 108 p.

7. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na atenção básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

Monte C, Sá MLB. Guias alimentares para crianças de 6-23 meses no Nordeste do Brasil: da teoria a pratica, Fortaleza: The British Council; 1998.

malnourished hospitalized children: experience of a referral center, São Paulo, Brazil. Rev Assoc Med Bras 2005; 51:106-12.

4 – Elaboração:

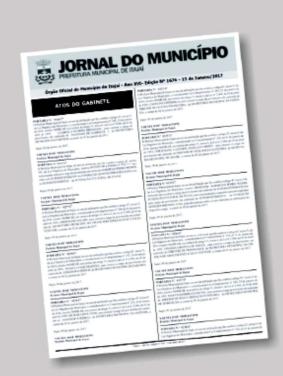
4.1 - Nota Técnica Conjunta DVE/DAS Nº 01/2016 (Revogada)

Aria Lulza Reis Vasques (Responsável Técnica), Alessandra Monestel, Elaine Regina da Silva, Fabrício Sbroglio Lando, Karla Schmooler, Leonardo Takahito Matsubara, Leticia Reis Nunes Santos, Luciana dos Santos Cella Fossari, Marcela Prates Braz, Samara Graf do Prado, Silvana Ardenghi Molinari e Zulmira Pezzini Paes.

Ana Luiza Reis Vasques (Responsável Técnica pela Vigilância da Desnutrição Grave), Alessandra Monestel (Responsável Técnica pelo Serviço de Nutrição), Fabricio Stroglio Lando (Endocrinologista pediátrico da Unidade de Assistência Médica Especializada), Marcela Prates Braz (pediatra da Unidade Básica de Saúde Votorantim), Camila Santos do Couto (Supervisão do Saúde da Mulher, Criança e Adolescente), Daniela Cristiane dos Santos Silva (Supervisão da Saúde da Mulher, Criança e Adolescente) e Greyce de Souza Lobo Mayer (Supervisão da Saúde da Mulher, Criança e Adolescente) e Greyce de Souza Lobo Mayer (Supervisão da Estratégia Saúde da Familia).

Italaí, 30 de novembro de 2020.

Priscila Paola Vieira



FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

http://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61







ANEXO 1 – Gráfico de peso para idade (Organização Mundial da Saúde - escores-Z) – do nascimento aos 5 anos – para meninos.

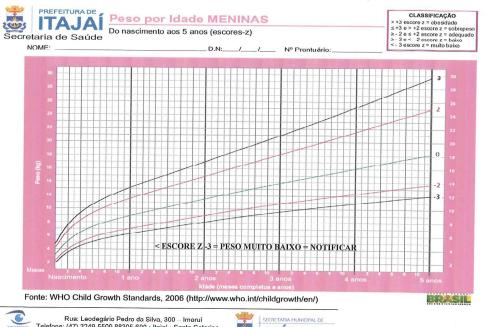


Fonte: WHO Child Growth Standards, 2006 (http://www.who.int/childgrowth/en/)

Secretaria Municipal de Saúde Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente Telefone: (47) 3249-5500 88308-001 • Itajaí • Santa Catarina



ANEXO 2 – Gráfico de peso para idade (Organização Mundial da Saúde - escores-Z) – do nascimento aos 5 anos – para meninas.



Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí Telefone: (47) 3249-5509 88305-600 • Itajaí • Santa Catarina Email: dve@itajai.sc.gov.br



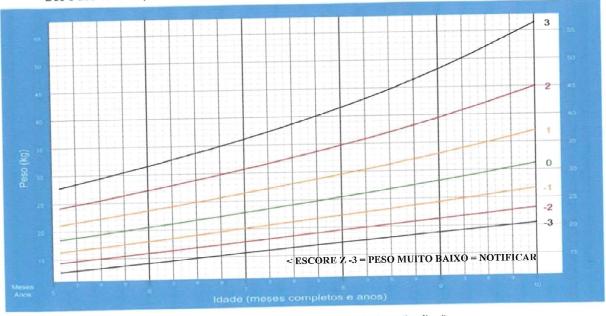




ANEXO 3 – Gráfico de peso para idade (Organização Mundial da Saúde - escores-Z) – dos 5 aos 10 anos – para meninos.

Peso por idade MENINOS

Dos 5 aos 10 anos (escores-z)



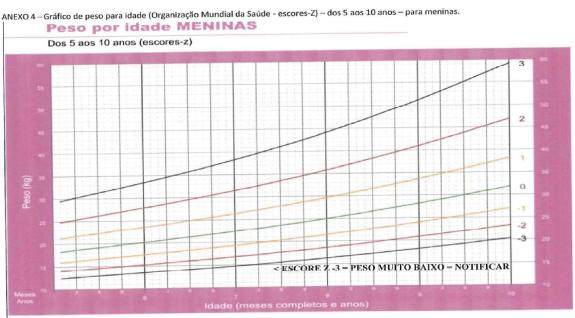
Fonte: WHO Growht reference data for 5-19 years, 2007 (http://www.who.int/growthref/en/)



Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí Telefone: (47) 3249-5509 88305-600 • Itajaí • Santa Catarina Email: dve@itajai.sc.gov.br







Fonte: WHO Growht reference data for 5-19 years, 2007 (http://www.who.int/growthref/en/)



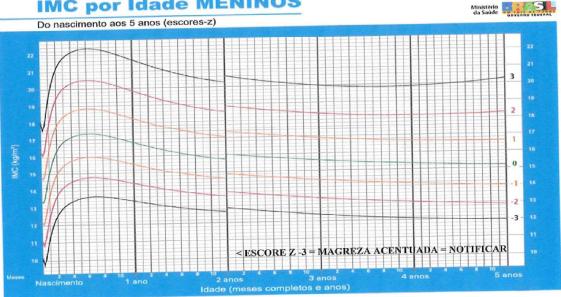
Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí Telefone: (47) 3249-5509 88305-600 • Itajaí • Santa Catarina Email: dve@itajaí.sc.gov.br





ANEXO 5 – Gráfico de Índice de Massa Corporal (IMC) para idade (Organização Mundial da Saúde - escores-Z) – do nascimento aos 5 anos – para meninos.





Fonte: WHO Child Growth Standards, 2006 (http://www.who.int/childgrowth/en/)



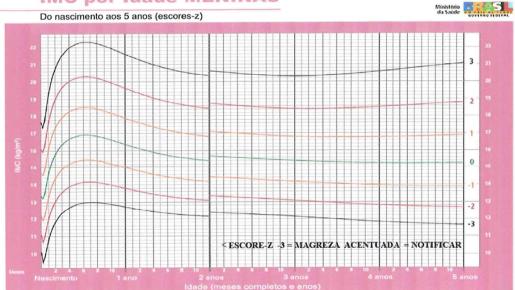
Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí Telefone: (47) 3249-5509 88305-600 • Itajaí • Santa Catarina Email: dve@itajai.sc.gov.br





ANEXO 6 - Gráfico de Índice de Massa Corporal (IMC) para idade (Organização Mundial da Saúde - escores-Z) - do nascimento aos 5 anos - para meninas.

IMC por Idade MENINAS



Fonte: WHO Child Growth Standards, 2006 (http://www.who.int/childgrowth/en/)



Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí Telefono: (47) 3249 5509 88305-600 • Itajaí • Santa Catarina Email: dve@itajaí.sc.gov.br







ANEXO 7 – Gráfico de Índice de Massa Corporal (IMC) para idade (Organização Mundial da Saúde - escores-Z) – dos 5 aos 19 anos – para meninos.



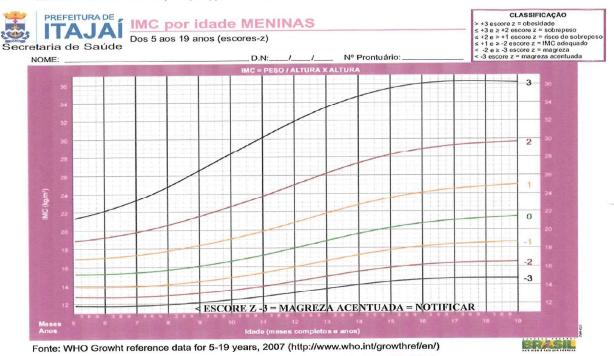


Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí Telefone: (47) 3249-5509 88305-600 • Itajaí • Santa Catarina Email: dve@itajai.sc.gov.br





ANEXO 8 – Gráfico de Índice de Massa Corporal (IMC) para idade (Organização Mundial da Saúde - escores-Z) – dos 5 aos 19 anos – para meninas.





Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí Telefone: (47) 3249-5509 88305-600 • Itajaí • Santa Catarina Email: dve@itajai.sc.gov.br





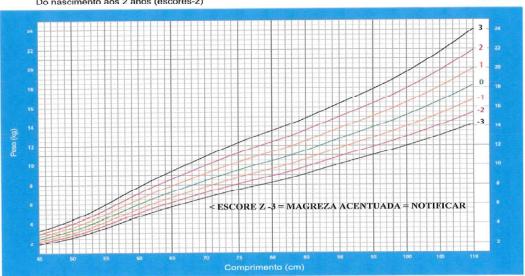
Ministério da Saúde



ANEXO 9 – Gráfico de Peso para Comprimento (Organização Mundial da Saúde - escores-Z) – do nascimento aos 2 anos – para meninos.

Peso por comprimento MENINOS

Do nascimento aos 2 anos (escores-z)



Fonte: WHO Child Growth Standards, 2006 (http://www.who.int/childgrowth/en/)



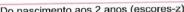
Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí Telefone: (47) 3249-5509 88305-600 • Itajaí • Santa Catarina Email: dve@itajai.sc.gov.br

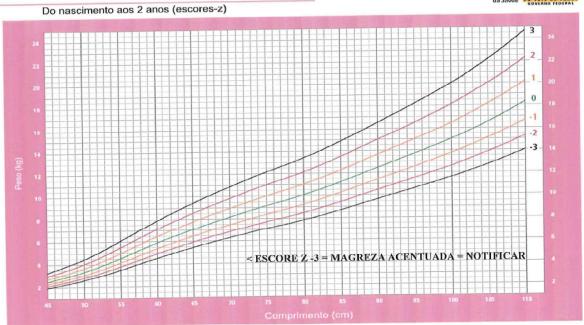




ANEXO 10 – Gráfico de Peso para Comprimento (Organização Mundial da Saúde - escores-Z) – do nascimento aos 2 anos – para meninas.







Fonte: WHO Child Growth Standards, 2006 (http://www.who.int/childgrowth/en/)



Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí Telefone: (47) 3249-5509 88305-600 • Itajai • Santa Catarina Email: dve@itajai.sc.gov.br

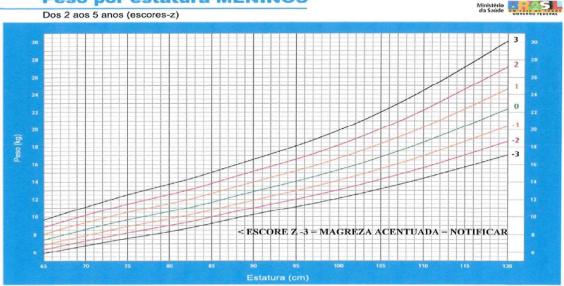






ANEXO 11 – Gráfico de Peso para Estatura (Organização Mundial da Saúde - escores-Z) – dos 2 aos 5 anos – para meninos.

Peso por estatura MENINOS



Fonte: WHO Child Growth Standards, 2006 (http://www.who.int/childgrowth/en/)



Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí Telefone: (47) 3249-5509 88305-600 • Itajaí • Santa Catarina Email: dve@itajai.sc.gov.br





ANEXO 12 – Gráfico de Peso para Estatura (Organização Mundial da Saúde - escores-Z) – dos 2 aos 5 anos – para meninas.



Fonte: WHO Child Growth Standards, 2006 (http://www.who.int/childgrowth/en/)



Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí Telefone: (47) 3249-5509 88305-600 • Itajaí • Santa Catarina Email: dve@itajai.sc.gov.br







ANEXO 13 - Ficha Individual de Investigação da Desnutrição Grave.

FICHA INDIVIDUAL DE INVESTIGAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE



5 7 8 8 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	20- Telefone 22 - Data da 23 - Nº do	9- Idade 2 - Dia 3 - Mês 12 - Escolaridade	Código 1 - 12 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Coolgo (Lifese) 6- Data do diagnóstico 10- Sexto 1 M- Masculino F - Feminino 1 Janorado 24 de ária incompleta do Entino Fundamental 25 esen encompleta do Frido Fundamental 10 se aplica 14 - UF	
5 7 7 8 8 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	- Nome do Paciente 5- Data de Nascimento 11 - Sapy/Cor 12 - Sept Cor 2-Preta 3-Amarela 9-Indigena 3-Amarela 9-Indigena 13 - Municipio de Residência 15 - Balmo 20 - Telefone 22 - Data ds 2 2 - Nº do	9- Idade 2 - Dia 3 - Mei 12 - Escolaridade 0 - Avalfabeto 2 - 4 serio completa 9 - Ignorada	4 - Ano a do EF 3 - 5° 10 - Ni Código avenida,)	10- Sexo M Masculino F - Ferninino I - Ignorado 46 égin incompleta do Entino Fundamental 28 és sene incompleta do entino Fundamental 10 se aplica	
8 PENINGEN DE SOPEO	Data de Nascimento 11 - Rapa/Cor - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	2 – Dia 3 – Mès 12 – Escolaridade 0 – Analfabeto 2 – 4º série completa 9 – Ignorada	4 - Ano 1 - 13, a do EF 3 - 59, 10 - Ni Côdigo	M – Masculino F – Feminino I – Ignorado a 4º seire incompleta do Ensino Fundamental a 5º sene incompleta do en lo se aplica 14 – UF	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	11 - Raça/Cor 1 1-Rarca 4-Parda 2-Preta 5-Indigena 3-Amarel 9-Ingrada 13 - Municipio de Residência 15 - Bairro 17 - Número 18 - Compi 20 - Telefone	2 – Dia 3 – Mès 12 – Escolaridade 0 – Analfabeto 2 – 4º série completa 9 – Ignorada	4 - Ano 1 - 13, a do EF 3 - 59, 10 - Ni Côdigo	M – Masculino F – Feminino I – Ignorado a 4º seire incompleta do Ensino Fundamental a 5º sene incompleta do en lo se aplica 14 – UF	
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1-Branca 4-Pards 5-Indigens 5-I	12 - Escolaridade 0 - Analfabeto 2 - 4ª serie completa 9 - Ignorada 16- Logradouro (rua, a	1 - 13 - 15 - 10 - Ni	a 8º sene incompleta do Er So se aplica 14 - UF	
1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	13 - Município de Residência 15- Bairro 17 - Número 18 - Compi 20- Telefone 22 - Data da 23 - Nº do	16- Logradouro (rua, a	avenida,)		
Sopen	17 - Número 18 - Compl 20 - Telefone 22 - Data da 23 - Nº do) 21- Zona	19 - Ponto de Referência	
Sopen	20- Telefone 22 - Data da 23 - Nº do	emento (apto, casa,	21- Zona	19 - Ponto de Referência	
Sopen	22 - Data da 23 - Nº do	1.1	21- Zona		
				1 = Urhana 2 = Rural 3 = Periurbana 9 = Ignorado	
		Dados Complen	mentares do (Caso	
1	Investigação		24 - Tipo 1 - Caso N	de Entrada Novo 3 – Reingresso após abandono	
	/ /	26- Peso ao naso	2 - Recidi	va stória de desnutrição na família	
,	25 - Idade Gestacional _ s d 99 - Ignorado	26° Peso ao Haso	1 1 To	mão menor de 10 anos Mãe 2-Não 9-Ignorado 10-Não se aplica	
	28- História de óbito de	29- Causa básica do ób	oito		
	irmãos até 10 anos 1 - Diarreia/Desid		dratação	5 - Insuficiência cardiaca 6 - Outros(especificar)	
8	1 - Sim 2 - Infecção Res 2 - Não 3 - Septicemia		ігатогіа Адица	9 - Ignorado	
Antececentes Epidemiológicos	9 - Ignorado 4 - Anemia 10 - Não se aplica		10 – Não se aplica		
tem	30- Hospitalização nos últim		ma internação	5 – Insuficiência cardíaca	
Epk	6 meses (não considerar a 1 - Diarreia/l internação atual) 2 - Infecção		esiaratação Poeniratória Ar	guda 6 - Outros(especificar)	
5	internação artial) 1 - Sim	3 - Septicemi	ia	9 - Ignorado	
nesen	2 - Não 3 - Ignorad	4 - Anemia			
unte	22. Número de atendimentos	em Servico de Urgêno	ia e	33- Duração da amamentação exclusiva ao peito	
9	Emergência nos últimos 6 meses (não considerar o ate		atendimento	2-Dia 4-Ano	
	atendir			3-Mês 9 - Ignorado	
	34- Duração da amamentaçã	o complementar	35- Criança as	sistida em 2 – Não 9 - Ignorado	
	_ _ _ 2-Dia 4-Ano		Vigilância do crescimento Imunização Suplementação alimentar Outros programas		
-	3-Mês 9 - Ignorado		37- Calent	37- Calendário de vacinação para idade	
	30- Se out as programas, quality		1 - Completo 2 - Incompleto 9 - Ignorad		
	38 - Data do acompanhame	nto 39 - Peso	40- Altura	41- Circunferência do braço	
0	1 1		kg		
netri	42 - Classificação do Estado	Nutricional, segundo O	M5 (2006 e 20	007):	
Antropometria	Peso por Idade Circunferência d	o Braço por Idade	Índice d Peso pa	le Massa Corporal por Idade ira comprimento/estatura	
2	1- Muito baixo/magi 2- Daixo/magreza	eza acentuada 3- A	Adequado Elevado/sobre	5- Obesidade neso 10 - Não se aplica	



Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí







FICHA INDIVIDUAL DE INVESTIGAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE



	43- Presença de edema		44-	Outros sina	als clínicos nutr	Icionais	
	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado		1-	1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado			
8	Edema hilateral de dorso do o	96		Manchas descamações pelagróides 			
Dados Clínicos	Abdômen		1:-	Desniome	ntação e queda	de cabelo	
Ö	Generalizado		11	Face senil	I I He	patomegalia	
so	45 - Precença de doenças de base			CID: 1	_11111		
9	1 - Sim 2 - Não 3 - Em in	vostinacão		Espec	ificar		
-	46 Chefe de familia (financeiro)	47- Sit	uação at	ual do che	fe de famila	48- Se desempregado, há	
1	1 - Pal 4 - Avós					quanto tempo?	
	2 - Mão 5 - Instituição	1 11	- Empr	egado 2 -D	esempregado	Menos de 6 meses	
	3 - Irmão Maior 6 - Outros		- Auton	omo		Mais de 6 meses	
1	49- Escolaridade do chefe de famíl	la (finance			50- Responsás	vel pela criança (cuidador)	
in	0 - Analfabeto 6 -	EM comple	to		_ 1 1 -	Pai 4 - Avós Mão 5 - Instituição	
2	1 - 1º a 4º série incompleta do EF 7 -	Educação :	superior i	ncompleta	2 -	Mão 5 - Instituição Irmão maior 6 - Outros	
E G	2 – 4ª série completa do EF 8 – 3 – 5ª a 8ª série incompleta do EF 9 –	Ionorada	a		Nome:	Illiao illaioi 0 - Oddos	
6	4 = EF completo 10	- Não se ar	olica		Nome.		
Dados socioeconômicos	5 - Ensino médio incompleto						
100	51- Escolaridade do responsável				52 - Há	suspelta/confirmação de	
80	0 - Analfabeto 6	- FM come	oleto		negligência/ a	bandono:	
be	1 - 1º a 4º série incompleta do EF 7 -	ES comple	superior	ncompieta	1 - Si		
0	2 - 4ª série completa do EF 8 - 3 - 5ª a 8ª série incompleta do EF 9 -		La		2 - Na		
1	4 - FF completo 10	- Não se at	olica		9 - Igr		
1	5 – Ensino médio incompleto						
	53- Agua tratada		Nº de		e crianças	56- Nº de cômodos (exceto	
	_ 1 - Sim 9 - Ignorado moradores menores de				cozinha e banheli o)		
	2 - Não		اللل			59- Critério de confirmação	
0	57- Etiologia	58- Class	псасао	do caso		1- Clinico	
Classificação	1-Primária 1- Desnutrição grave			rave		2- Antropométrico	
€	2-Secundária 2- Descartado, desnu			iesnutricão	moderada	Especificar	
SSE	3 -Mista prevalência primária	3- Desc	artado,	desnutrição	leve	3- Outros	
0	4 -Mista prevalência secundária	4- Desc	artado, :	sem grau d	le desnutrição	Especificar	
-	60- Em tratamento da DG		61	- Tipo de	tratamento da l	OG realizado ou referenciado	
_ =	1 - Sim		1	1 Hospi	talar		
2	2 - Não			2 - Amb			
6	9 - Ignorado			0 - Outn	os (especificar)		
9	62 - Medidas de Controle						
00	1 - Sim 2				ido		
20	Recuperação Nutricional	A	oes bas	de melhor	la das condiçõe	s de vida do ambiente familiar	
je je	Educação Hudicional	sel I Oi	itros (es	neclficar)			
-	1 - Sim 2 - Ambulatorial 2 - Ambulatorial 3 - Ambulatorial 4 - Ambulatorial 4 - Ambulatorial 5						
1 8							
9							
22							
1	Serviço de nutrição C	onselho Ti	utelar		Va	ra da Illiancia e da Javentado	
	Outros (especificar) 64 – Evolução do Estado Nutricion	1 6	- a suitá	la do confi	rmación (campo	59)	
	1º Mês 2º Mês 3	o Mês _	_ 4º Mê	s _ 50	Mês _ 60	Mês	
9	7º Mês 8º Mês 9º Mês 10º Mês 11º Mês 12º Mês						
20	1- Muito Baixo 2- Baixo	3- A	dequado			realizado	
9	5- Agravamento dos sinais clínico	s 6- R	educão o	los sinais o	dínicos 7- Ser	n sinais clínicos	
9	65. Data da ovolução 66- Evolu	cão				67- Condições de alta	
2	11- Al	ta por reci	uperação	nutriciona	1 2- Alta/idad	le Pesog	
le le	/ / 3- Tr	ansferênci	a 4	- Abandor	10	Alturacm	
1 2	5- ÓI	oito por Do	6- Obi	o por outr	as causas	Estado Nutricional:	
200		rmanece	em trata	mento	9 - Ignorado		
Acompanhamento e Evolução	€ G8- Observações						
Acc							
	69- Nome do Investigador		70- Fur	ıção	71- Data	72- Assinatura	



Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí





FICHA INDIVIDUAL DE INVESTIGAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE



INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INVESTIGAÇÃO DA DESNUTRIÇÃO GRAVE

- Número da Notificação: Transcrever da ficha individual de notificação.
 Agravo/doença: Nome do agravo/doença ou código correspondente estabelecido (CID 10) que esta
- eende notificado.

 Data da Notificação: Anotar a data que está sendo notificado o caso.

 Municipio de Notificação: Anotar a hontar o nome do municipio onde a criança está sendo notificada.

 Anotar o código do municipio conforme instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (IBGE) onde a criança

- 3- Data da Notificação. Infosit e alesta que esta selución de municipio conde a crianca está sendo notificada.
 Anotar o doligo do municipio conforme Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (ISGE) onde a criano; está sendo notificada.
 4- Nome da Unidade de Saléda/Código: Anotar o nome e o cidigo da Unidade de Saléda que está sendo notificado.
 5- Nome da Unidade de Saléda/Código: Anotar o nome e o cidigo da Unidade de Saléda que está sendo notificado.
 5- Nome da Unidade de Saléda/Código: Anotar o nome e o cidigo da Unidade de Saléda que está sendo notificado.
 5- Nome da Unidade de Saléda/Código: Anotar o nome e o cidigo da Unidade de Saléda que está sendo notificado.
 5- Nome da Unidade da Saléda (2006/2007).
 5- Nome da Unidade da Saléda (2006/2007).
 5- Nome da Unidade da Saléda (2006/2007).
 5- Nome da Consciento Anotar o da da de nasionente o registrando o ano de forma completa.
 5- Nome da Consciento Anotar o da da de nasionente o registrando o ano de forma completa.
 5- Secue Anotar o cidigo do secue da criança. Est 19 Macoulino.
 5- Secue Anotar o cidigo do secue da criança. Est 19 Macoulino considerando a última seire concluida com aprovação ou grava de instrucció do padente por coasillo da notificação. Est 0 e Anatibeto.
 7- Númezio Anotar o fundade da Federação ende recida a rirança Est. SC.
 5- Selariza Anotar o nome completa contraco como de considera da criança.
 5- La Jose da Consciento d

- colégio...

 colégi
- 22- Data da Investigação: Anotar o dia que foi realizada a visita domicillar para investigação do caso.

 3. Nº do prorutairio: Anotar o mismer do pronturário fisico no Seviço de Saúde ou o código do promisirio elértrônico da criariça.

 3. Nº do prorutairio: Anotar o montre de constitución fisico no Seviço de Saúde ou o codigo do promisirio elértrônico da criariça.

 3. Seviço de como como de desperado en consecuente ao tipo de entrada do padente en unidade de saúde. O caso novo "é todo padente que nuna ae submeteu a o tratamento de desnutrição grave. Os retutatmentus podene acontecer por "readitiva" apée alta por rennewação mitriánal e "reintresso apóe abandono", quando coroni enterrupção de un tratamento de desnutrição prave. Os retutatmentus podene acontecer por "readitiva" apée alta por rennewação instincialmente, com base nas informações da Declaração de Nascido Vivo. Tambiém poderá ser utilizado com base nas informações da Caderneta de Saúde ou do promiturión. Ex. 36 s a porta, preferencialmento, com base nas informações da Saúde ou do promiturión. Ex. 42. 85 og a porta de servicialmente de servicialmente de servicialmente de saúde valor portutairio. Ex. 42. 85 og a portutairio Ex. 42. 85 og a completa de servicialmente de servici

- tipos de leite. 34- Duração da amamentação complementar: Quanto tempo amamentou após introdução de outros
- ailmentos.
 almentos.
 Criança assistida em: Informar se a criança está sendo acompanhada pelo serviço de saúde. Ex: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento, Imunização.



Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí





FICHA INDIVIDUAL DE INVESTIGAÇÃO

DA DESNUTRIÇÃO GRAVE



36- Se outros programas, quais: Informár se a criança esta sendo acompaniado por outros programas de intervenção social.
37- Calendário de vacinação para idade: Informar a situação do preenchimento do Carteira de Vacinação.

amas, quais: Informar se a criança está sendo acompanhada por outros programas de

- intervenção social.

 7. Calendario de vacinação para idade: Informar a situação do preenchimento do Carteira de Vacinação.

 7. Calendario de vacinação para idade: Informar a situação do preenchimento do Carteira de Vacinação.

 83- Data do a companhamento: Quando foi realizada a avallação antropométrica (campos 39 a 42).

 84- Albuma: Anotar o peso do criança em entimentos. Ex 1.10cm.

 85- Peso: Anotar o peso do criança em entimentos. Ex 1.10cm.

 85- Carteira do brazo: Anotar a ciumiferação de (2004 a 20073) Anotar o cidigo da claseifinação em cada parâmetro (peso por idade, indice de massa corporal por idade, circumferência do brazo por idade, indice de massa corporal por idade, circumferência do brazo por idade, indice de massa corporal por idade, circumferência do brazo por idade peso para compremento estavario. Ex 1.10cm.

 85- Pesos para de edemas: Registrar se há edema em alguma região específica do o pár (quando 46 éto de 100 de

- 37- Sinutación del molimente de armania (financiar): Assinalar uma das alternativas.

 38- Sa diesempreada, há quanto tempo?; Assinalar uma das alternativas.

 49- Escolaridade do chefe da familia (financiaro): Preencher o código conforme a serie e grau que a pessoa está fregientado o un regiento consciderando a última serie concluida com aproveção ou grau de instrução do posicione por coasión conforme a commenciaro de conscienta quem cuida da criança. Especificar o nome responsável ou a Institucijão.

 15- Escolaridade de responsável: Presencher o código conforme a série a grau que a pessoa está fregientado ou irregientou considerando a última série concluida com aproveção ou grau de Instrução do Fregientado ou irregientou considerando a última série concluida com aproveção ou grau de Instrução do Fregientado ou irregientou considerando a última série concluida com aproveção ou grau de Instrução do Servição do Instrução do considerado a última série concluida com aproveção ou grau de Instrução do Servição do Instrução do servição ou grau de Instrução do servição do Instrução do considerado a última série concluida com aproveção ou grau de Instrução do Servição do Instrução do servição ou grau de Instrução do Presidente do Instrução do Constitucion do Instrução do Instrução do Servição ou grau de Instrução do Servição do Instrução do Ins

- 54- 194 de moradores: Neladonar todos os moradores do caso, incluíndo na contagema crianca que está sendo notificada.

 54- No de crianças muertes de 10 anos <u>Incluín na contagema a súnano</u> sua está sendo notificada.

 55- No de crianças muertes as a número de cômodos de caso (excluíndo occinha e bambero).

 57- Ettología notar a causa de asenutração contrar es o útilipo.

 58- Classificação do caso: Informar se o caso fol confirmado e 1 Desnutrição Grave, se fol descartado, presenciar o codigo com grave de centurquêo a confirma e cubilipo.

 58- Classificação do caso: Informar se o caso fol confirmado e 1 Desnutrição Grave, se fol descartado, presenciar o codigo com grave de centurquêo a confirma estrada de calvaga de la composição do caso (campo 58).

 69- Clarica estado do DEC Anotar se está sendo realizado to totalmento.

 60- Clarica estado do DEC Anotar se está sendo realizado to totalmento.

 60- Clarica de Controle Anotar o Codigo conforme as medidas actoridas para a evolução do estado Caso de Campo do Sendo de Caso de Campo do Sendo de Caso de Campo do Sendo de Campo do Sendo de Caso de Campo de Caso de Caso de Campo de Caso de Caso de Campo de Caso de Cas
- 63- Encaminhamento ao: Anotar o codigo conforme os encaminhamento realizados para a evolução do estado nutricional da crisario.
 64- Evolução do Estado nutricional conforme e cristrio de confirmação (campo 59): Anotar, em 64- Evolução do Estado nutricional conforme cristrio de confirmação (campo 59): Anotar, em 65- Data de evolução informe, em concordância com o campo 66 e 67, quando correu a evolução do caso. Presencher somente quando for encerrar o caso.
 67- Condições de altica Anotar as condições de peso, altura e estado nutricional (conforme campos 39, 64 a 68- Observações adicionais: informar as observações necessárias para complementar a investigação.
 69- Nose do investigador: Nome completo, Deve ser legivel.
 71- Dianção: Que função executa no serviço de saudo.
 72- Panção: Que função executa no serviço de saudo.
 73- Panção: Que função executa no serviço de saudo.
 73- Asainatura: Importante no registro.



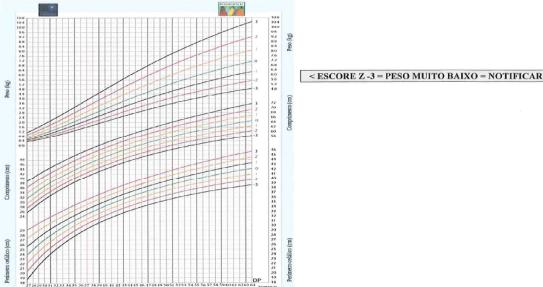
Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí







ANEXO 14 - Gráfico para a avaliação do Peso, Comprimento e Perímetro Cefálico de recém-nascidos pré-termo (RNPT) (Intergrowth-21st - escores-Z) - dos 27 a 64 semanas pós-concepcionais – para meninos.



Fonte: Caderneta de Saúde da Criança: Ministério da Saúde, 2020.

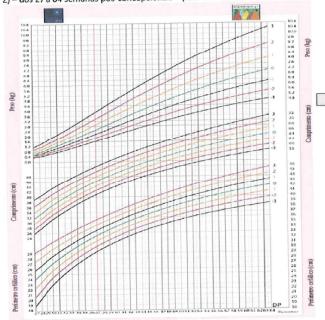


Rua: Leodegário Pedro da Silva, 300 – Imaruí Telefone: (47) 3249-5509 88305-600 • Itajaí • Santa Catarina Email: dve@itajai.sc.gov.br

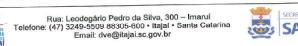




ANEXO 15 – Gráficos para a avaliação do Peso, Comprimento e Perímetro Cefálico de recém-nascidos pré-termo (RNPT) (Intergrowth-21st - escores-Z) – dos 27 a 64 semanas pós-concepcionais – para meninas.



Fonte: Caderneta de Saúde da Criança: Ministério da Saúde, 2020.





< ESCORE Z -3 = PESO MUITO BAIXO = NOTIFICAR